

*Contrato 01/2016 TERMO ADITIVO 01/2016*

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Barbacena**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PREGÃO SRP 14/2015  
PROCESSO N° 23355.000742/2015-13  
TERMO ADITIVO 01/2017  
CONTRATO N° 01/2016**

Termo Aditivo que celebram o  
**INSTITUTO FEDERAL DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CÂMPUS BARBACENA e a  
EMPRESA CONVET INSET-  
DESINSETIZAÇÃO CRUZ  
MIRANDA LTDA.**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José. Barbacena- MG, neste ato representada pelo Diretor Geral, SR. **JOSÉ ALEXANDRINO FILHO**, nomeado pela Portaria nº 500, de 17 de maio de 2013, publicada no D.O.U. nº 96, de 21 de maio de 2013, Seção 2, Página 22, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, portador do [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONVET INSET-DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA LTDA**, CNPJ nº 08.071.593/0001-99, sediada na Rua Maria Miranda da Silva, 68 – Monsenhor Mário Quintão – CEP 36201-483, em Barbacena - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SANDRA ELIZABETH MIRANDA**, CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000742/2015-13 – Pregão SRP 14/2015, e em observância ao art.57- II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

*Alcentino* *R* *1*  
*[Signature]* *[Signature]*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo visa a realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, ou seja de **04 de Janeiro de 2017 a 03 de Janeiro de 2018**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme disposto no inciso II do art.57 da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor do aditivo é de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

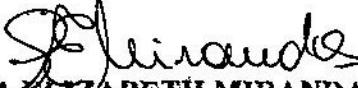
*Silvântino* *[Signature]* *K* *2*  
*[Signature]* *[Signature]*

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSÉ ALEXANDRINO FILHO  
DIRETOR GERAL  
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

PROF. JOSÉ ALEXANDRINO FILHO  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG Campus Barbacena  
Portaria D.O.U. nº 500 da 21/05/2013

  
SANDRA ELIZABETH MIRANDA  
CONVET INSET-DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
LUCIANA MARIA VICENTINO SILVA

  
CLAUDIO PORTES BARRETO